LEI 022, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Declara como de relevante interesse para o Patrimônio Cultural Imaterial do Município de João Lisboa o Evento "Marcha para Jesus" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara apresentou e aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecido como de relevante interesse para o patrimônio cultural imaterial do Município de João Lisboa, o evento "Marcha para Jesus", comemorado, anualmente, no segundo sábado de setembro, conforme Lei Municipal 006/2023.

Parágrafo único. A "Marcha para Jesus" tem por finalidade promover a manifestação pública da fé cristã no âmbito municipal, com a participação das igrejas, independentemente das denominações religiosas a que pertençam e que não se contraponham aos princípios cristãos.

Art. 2º- O evento "Marcha para Jesus", patrimônio cultural imaterial do Município, não sofrerá em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do Poder Público, salvo aquelas impostas por lei aprovada por esta Casa Legislativa, devendo os órgãos e agentes da Administração Pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante decreto, designará anualmente uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e das denominações religiosas do segmento cristão, devidamente constituídas na forma de Conselhos ou Associações representativas, para a definição da programação do evento.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver ações para apoiar a organização do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO VALE DE HOLANDA
Data: 30/09/2025 18:26:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal